

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER N° 0931/2021 O. S. N° 0931/2021
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) n° 387/2021**, que
“Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Marcos
Antônio Alves, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de
Mato Grosso”.
AUTOR: Deputado FAISSAL

RELATOR (A): DEPUTADO (A) SEBASTIÃO REZENDE.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 387/2021**, de autoria do Deputado FAISSAL, que “*Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Marcos Antônio Alves*” iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo n° 1902/2021, Protocolo n° 13456/2021, lido na 76ª Sessão Ordinária (07/12/2021), conforme descrito abaixo:

Art. 1º-Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Marcos Antônio Alves, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados com a FICHA TÉCNICA de 10/12/2021, o Projeto de Lei foi instruído com os documentos anexos, e apresenta em sua justificativa as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução n° 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019.



NUCLEO SOCIAL

FLS 11

RUB G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, em que participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 13/12/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, defesa dos direitos da mulher, cidadania, e amparo à criança, ao adolescente e ao idoso e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

A intenção do autor é “Conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Marcos Antônio Alves” de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I – não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II – reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

Além disso, o artigo 18 da presente proposição dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

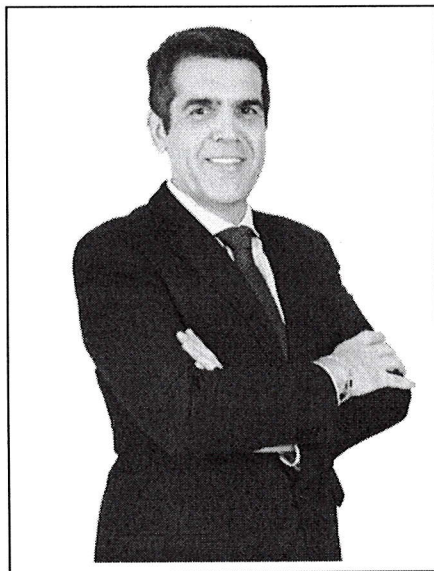
Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)

O Projeto de Resolução nº 387/2021, do Nobre Deputado Faissal, concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **MARCOS ANTÔNIO ALVES**.



“Nasceu em 29/05/1974 na cidade de Alto Piquiri, no Paraná. É filho de Sebastiana Mattos Alves e Silvano Alves, irmão de Silvio Carlos Alves e Simone Mattos Alves Carvalho. É pai de Eduardo A. Alves e Murilo A. Alves e casado com Mayra Ribeiro Ponçoni. Ele chegou em Sinop em fevereiro de 1996 e cursou a faculdade de Administração”.

Fonte: <https://www.cdlsinop.com.br/diretoria/perfil-do-presidente/presidente-marcos-antonio-alves/8498>

Na folha 02/verso e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 387/2021**, o nobre Parlamentar apresenta resumidamente as seguintes justificativas:



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Presidente Marcos Alves completa 17 anos dedicados a CDL Sinop

Eleito presidente da maior entidade representativa do setor lojista do interior do Estado, o empresário Marcos Antonio Alves se tornou um símbolo de luta e dedicação ao associativismo.

Prestes a concluir o segundo ano de mandato, ele terá mais um ano pela frente. O estatuto foi formatado devido ao momento de pandemia e para balizar o novo formato, foi acrescido um ano a esta gestão e, a partir de 2023, o mandato será de três anos e não haverá reeleição.

“Entrei para a CDL em meados de 2005, a convite do então presidente Afonso Teschima Junior e do diretor Fernando Assunção. De lá pra cá minha participação na diretoria foi consecutiva. Fui tesoureiro duas vezes, depois vice-presidente e agora ocupando a cadeira de presidente. Então procurei fazer uma história bonita aqui”, comentou.

Os últimos dois anos foram turbulentos no mundo todo. Sinop se preparou e conseguiu sobreviver a este devastador vírus que assolou o planeta. Marcos lembra que partiu da CDL, o movimento para que o comércio não fechasse as portas, quando muitos pregavam o fique em casa e fecha tudo.

“A grande conquista foi ter mantido o comércio aberto durante a Pandemia. Discutimos com o poder público, o judiciário a cada decreto editado. Foi através do diálogo, da conscientização dos empresários de seguir os protocolos de segurança, que evitamos que o comércio morresse. As empresas não fecharam as portas e não tivemos desempregados”, lembra.

No que se refere a estrutura física da CDL atualmente, Marcos reforça que suas metas foram atingidas também neste aspecto.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Uma reforma estrutural, como troca de caixas d'águas, rede de água e esgoto, que consumiu um bom investimento foram idealizados, por mais que a benfeitoria não fosse visível.

Em termos de ampliação, foi feito o saguão, reforma dos auditórios, construção do elevador e reforma do salão de festas.

De acordo com Marcos, a meta até o término do mandato é entregar uma CDL moderna, operacional para atendimento ao público, aos associados e um espaço prazeroso aos colaboradores.

“Começamos a obra de remodelagem da parte administrativa, será ampla. O prazo que temos para entregar é ainda neste segundo semestre e ficará digna da maior entidade do interior do estado, hoje com 1.680 associados, só perdendo para a CDL de Cuiabá”, lembrou.

As campanhas institucionais que a entidade realiza todo ano, para ajudar a fomentar as vendas no comércio é outra entidade que a CDL tem orgulho de estampar no serviço prestado em Sinop.

“Colaboramos muito com a sociedade. Antes realizávamos somente a grande campanha de Natal, hoje temos um combo, com cinco; Páscoa, Sonho de Mãe, Sonho de Pai, Sonho de Criança e Sonho de Natal, além de participação em ações da FCDL-MT e CNDL, como Dia Livre de Impostos, Líquida Sinop.

“Em cada campanha institucional ajudamos também entidades beneficentes, doando dinheiro. Então este também é nosso papel social”, reforçou.

De empacotador em supermercado, a empresário bem sucedido

Com 47 anos, o paranaense natural Alto Piquiri construiu a vida e uma linda história em terras mato-grossenses.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Filho de Silvano (in memoria) e Dona Sebastiana, a família de Marcos rumou para Mato Grosso em busca de progresso. O pai dele adquiriu uma propriedade da região de Colíder. Foi onde o casal e os três filhos, Marcos, Simone e Silvio cresceram.

Marcos lembra que o primeiro emprego dele, em 1991, então com 14 anos, foi de empacotador no supermercado Dinabrás, em Colíder, cujo dono era Seu Cláudio.

Depois, passou no concurso na prefeitura daquele município, como auxiliar administrativo. Tinha 17 anos e decidiu concluir os estudos no ensino médio como técnico em contabilidade, em Ribeirão Preto-SP.

Pouco tempo depois, retornou a Mato Grosso, se formou em Administração e começou a empreender no mundo dos negócios. Em 1996 abriu uma empresa de Piscinas, a Hidroline, onde foi sócio até pouco tempo. Acabou vendendo a loja e passou a investir no segmento Imobiliário e da construção civil.

Hoje administra a Cita Empreendimento. Tem uma ligação muito forte com o irmão Silvio e a irmã Simone.

É casado com Mayra Ponconi e tem dois filhos do primeiro casamento, Eduardo e Murilo.

“Meu pai é a maior referência. O legado que ele nos deixou foi ter sido um ótimo pai, com muitos amigos, era querido, tinha uma conduta idônea, conquistou credibilidade nos negócios e eu procuro passar para os meus filhos”, afirmou.

Além de completar 17 anos à frente da CDL, Marcos Alves também conquistou algo inédito dentro da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Mato Grosso, é o primeiro vice-presidente representando o interior do Estado na FCDL-MT, com mais de 30 anos de história.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Uma das lutas que tem defendido dentro da Federação é a mobilização junto às forças políticas no estado, para a redução tributária.

“Sou apaixonado pelo Associativismo, tanto que ajudei a fundar O Sicoob Norte, onde sou vice-presidente, agência 100% sinopense e que também nasceu através de reuniões dentro da CDL Sinop”, lembra.

Visionário, Marcos finaliza a entrevista especial lembrando da cidade. Sinop é um município pujante, acima da média nacional. Lembra que é preciso estar antenado e acompanhar a evolução tecnológica estrutural, e investir em modernidade.

“É essencial para que possamos nos destacar ainda mais economicamente. As referências de setores como saúde, educação, negócios fazem de Sinop um pólo. Vamos continuar cobrando o poder público para que as coisas andem acompanhando o que os empresários têm feito”, concluiu.

Desta forma, este título é conferido, a este cidadão que nos enche de orgulho e satisfação, pois são pessoas assim que elevam o nome do estado de Mato Grosso quando falamos em trabalho, responsabilidade, justiça, valores éticos e competência.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos enviados e na justificativa da proposição, entendemos que o senhor Marcos Antônio Alves satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela aprovação do **Projeto de Resolução (PR) nº 387/2021**, de autoria do Deputado FAISSAL, lido na 76ª Sessão Ordinária (07/12/2021).

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL

FLS. 19

RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 387/2021	0931/2021	0931/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 387/2021**, que “Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. MARCOS ANTÔNIO ALVES, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso”.

Pelas razões expostas, entendemos que o senhor MARCOS ANTÔNIO ALVES satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 387/2021**, de autoria do Deputado FAISSAL, lido na 76ª Sessão Ordinária (07/12/2021).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/ CDHDDMCACAI /ALMT, em 14 de DEZEMBRO de 2021.

RELATOR(A): SEBASTIÃO REZEDE



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 20

RUB. G.P.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> ___ª ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> 8ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	14/12/2021 16H00.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 387/2021.			
AUTORIA:	Deputado FAISSAL.			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO COM 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado SEBASTIÃO REZENDE para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA
Consultora Legislativo da Mesa Diretora

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão